



lido em 29/5/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 79/2023

Piedade/SP, 22 de maio de 2023.

Ref.: Requerimento n. 44/2023

Autoria: Vereador Nelson Prestes de Oliveira

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 44/2023**, de autoria do Ilmo. Vereador Nelson Prestes de Oliveira (PSDB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

*Autorizo a publicação.
Caro Martori.*

Excelentíssimo Senhor

Wandi Augusto Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N ESTA

Câmara Municipal de Piedade



PROTÓCOLO GERAL 337/2023
Data: 24/05/2023 - Horário: 15:30
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 23 de maio de 2023.

REF.: REQUERIMENTO N. 44/2023. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO.

Exmo. Prefeito Municipal

Ilmo. Chefe de Gabinete

Ilmo. Secretário de Governo

Pelo presente, encaminhamos a manifestação exarada pelo Setor de Compras e Licitações, em atenção ao requerimento n. 44/2023, formulado pelo Ilmo. Vereador Nelson Prestes de Oliveira (PSDB), contendo resposta aos questionamentos e a cópia do contrato, respectivamente.

No mais, renovamos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CAROLINE AP. ESCANHOELA".

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Piedade, 17 de maio de 2023.

Em resposta ao requerimento nº 44/2023 da Câmara Municipal de Piedade.

1 – A Empresa Contratada JPEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.553.111/0001-28

2 – O valor do Contrato perfaz um montante de R\$ 346.280,28 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) e a vigência é de 12 (doze) meses a partir de 27 de novembro de 2022 e foi renovado pelo período de 12 (doze) meses e com o reajuste o contrato passou a ser R\$ 373.825,94 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Benedito Luiz Fernandes Filho", is enclosed within a large, thin-lined oval. The oval is drawn with a continuous line that loops around the signature and extends towards the bottom left.

Benedito Luiz Fernandes Filho
Coordenador de Compras e Licitações.



L400
JCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP, 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIEDADE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JPEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIE DE CONTATO DOS PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, VISANDO A DIMINUIÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19.

PROCESSO PMP n. 04667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2021

CONTRATO n. 110/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, situada na Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, nesta cidade de Piedade do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Pinto De Camargo Filho, residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro Garcia, portador da cédula de identidade RG n. 26.447.336 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 255.417.138-62, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **JPEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.553.111/0001-28, situada na Rua Dois de Abril nº 73 – 1º andar – sala 02, Centro, Cotia -SP CEP 06.700-095, neste ato representada pelo Proprietário, a Sr. Adalberto Rodrigues da Silva , residente e domiciliada na Al. Tietê, 57 – cond. Nova São Paulo – Itapevi -SP, portador da cédula de identidade RG n. 24.473.303-x e inscrita no CPF/MF sob o n. 140.729.848-84, resolvem celebrar o presente contrato administrativo com fulcro no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente contrato administrativo de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adalberto Rodrigues da Silva", is placed here. To its right is a stylized initial "A". Below the main signature is a smaller, less distinct signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA 1^a - DO REGIME JURÍDICO

1.1 O regime jurídico adotado para execução deste contrato será o de direito público, na forma do art. 55, da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 2^a - DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIE DE CONTATO DOS PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, VISANDO A DIMINUIÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19.

2.1.1. O preço para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior é de R\$346.280,28 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) ao final de 12 (doze) dias, inclusos todos os impostos e despesas adicionais inerentes, cujos preços serão fixos e irreajustáveis, conforme quadro abaixo:

Item	ESCOLAS	ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS (contando com cozinha, despensa e área externa)	METRAGEM (área construída- M2)	Periodicidade	Total mensal	Total Anual
1	Paço Municipal		1.771,00	2 vezes por semana	R\$1.136,17	R\$13.634,04
2	Ambulatório		1.674,00	3 vezes por semana	R\$1.610,91	R\$19.330,92
3	Caps		743,93	3 vezes por semana	R\$715,89	R\$8.590,68
4	Covidário		350	3 vezes por semana	R\$336,81	R\$4.041,72
5	Samu		743,93	2 vezes por semana	R\$477,26	R\$5.727,12



401
201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

6	Educação Sede Administrativa, anfiteatro, Creche/CEMEI	1.050,25	2 vezes por semana	R\$673,78	R\$8.085,36
7	Social / Creas	404	2 vezes por semana	R\$259,18	R\$3.110,16
8	Velório Municipal	310	3 vezes por semana	R\$298,32	R\$3.579,84
9	PAT (Incluindo a Biblioteca)	893,43	2 vezes por semana	R\$573,17	R\$6.878,04
10	Almoxarifado	520	2 vezes por semana	R\$333,60	R\$4.003,20
11	Garagem Municipal	380,75	2 vezes por semana	R\$244,27	R\$2.931,24
12	Casa da Cultura	286	2 vezes por semana	R\$183,48	R\$2.201,76
13	Casa da Agricultura	277,66	2 vezes por semana	R\$178,13	R\$2.137,56
14	Mercado Municipal	499,21	3 vezes por semana	R\$480,40	R\$5.764,80
15	Fundo Social de Solidariedade e Conselho Tutelar	101,1	2 vezes por semana	R\$64,86	R\$778,32
16	Rodoviária	1.397,10	3 vezes por semana	R\$1.344,45	R\$16.133,40
17	Guarda Municipal	839,23	2 vezes por semana	R\$538,40	R\$6.460,80 ✓

A handwritten signature is present at the bottom left of the table.

A handwritten signature is present at the bottom right of the table.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

18	CRAS V. Moraes		750	2 vezes por semana	R\$481,16	R\$5.773,92
19	CRAS - Nova sede		158,5	2 vezes por semana	R\$101,68	R\$1.220,16
20	ANTONIO ROLIM	19	865	2 vezes por semana	R\$554,93	R\$6.659,16
21	SYLVINO SANTOS NETTO	18	365	2 vezes por semana	R\$234,16	R\$2.809,92
22	SYLVIA CAMARGO BALDY	29	.142	2 vezes por semana	R\$732,64	R\$8.791,68
23	NELSINA AYRES BUENO DE ABREU	20	1.375	2 vezes por semana	R\$882,12	R\$10.585,44
24	MIRIAM CORSINI RUZZI	19	609	2 vezes por semana	R\$390,70	R\$4.688,40
25	MARIA JOSÉ MARCIANO DE ABREU	23	704	2 vezes por semana	R\$451,65	R\$5.419,80
26	GLAUCIA RAMALHO DE C. ARANHA	31	1.078	2 vezes por semana	R\$691,58	R\$8.298,96
27	MIGUEL MINCOVSCHI	28	700	2 vezes por semana	R\$449,08	R\$5.388,96
28	ETELVINO JOAQUIM RODRIGUES	21	921	2 vezes por semana	R\$590,86	R\$7.090,32



402
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praca Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

29	PADRE GIORGIO MUSIZZANO	22	440	2 vezes por semana	R\$282,28	R\$3.387,36
30	MYRIAM SILVA BASTOS	30	564	2 vezes por semana	R\$361,83	R\$4.341,96
31	CÔNEGO JOSÉ R. DE OLIVEIRA	38	4.850	2 vezes por semana	R\$3.111,48	R\$37.337,76
32	PASCHOAL VISCONTI	18	395	2 vezes por semana	R\$253,41	R\$3.040,92
33	MARIA HELENA GUAZZELLI ROSA	33	3.264	2 vezes por semana	R\$2.093,99	R\$25.127,88
34	MARIA VIEIRA CAMPOS Ap ^a DE	18	420	2 vezes por semana	R\$269,45	R\$3.233,40
35	ANNA RUTH LEITE FRAGNAN	32	2.180	2 vezes por semana	R\$1.398,56	R\$16.782,72
36	MARIA Ap ^a DE CAMARGO LIMA	19	405	2 vezes por semana	R\$259,82	R\$3.117,84
37	GREGÓRIO RODRIGUES MACHADO	22	601	2 vezes por semana	R\$385,57	R\$4.626,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

38	MARCOLINO ANTONIO NUNES	22	420	2 vezes por semana	R\$269,45	R\$3.233,40
39	CEMCEI TEREZINHA B. DE O. PAULA	10	375	2 vezes por semana	R\$240,58	R\$2.886,96
40	CEMEI LEDA FREIRE GOMES	40	1.118,48	2 vezes por semana	R\$717,55	R\$8.610,60
41	CEMCEI CAMINHO DO SOL	18	426	2 vezes por semana	R\$273,30	R\$3.279,60
42	CEMCEI ARCO-ÍRIS	17	405	2 vezes por semana	R\$259,82	R\$3.117,84
43	VINCULADA	12		2 vezes por semana	R\$224,54	R\$2.694,48
44	CEMEI FRANCISCO FERREIRA LEITE	17	300	2 vezes por semana	R\$192,46	R\$2.309,52
45	CM IVANY DE LOURDES MARCIANO	28	813,78	2 vezes por semana	R\$522,07	R\$6.264,84
46	CEMCEI PEQUENO PRÍNCIPE	16	475	2 vezes por semana	R\$304,73	R\$3.656,76



403
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

47	CEMCEI REINO INFANTIL NICÉIA TARDELLI	21	338	2 vezes por semana	R\$216,84	R\$2.602,08
48	CEMCEI TENÓRIOS	16	476	2 vezes por semana	R\$305,37	R\$3.664,44
49	CEMCEI HILDA NOGUEIRA GIMENEZ	20	496	2 vezes por semana	R\$318,21	R\$3.818,52
50	CEMCEI ESPERANÇA BOM PASTOR	19	800	2 vezes por semana	R\$513,23	R\$6.158,76
51	CEMCEI MARIA DA GLÓRIA VIEIRA DE MACEDO	24	455	2 vezes por semana	R\$291,90	R\$3.502,80
52	CEMCEI DÉBORA XAVIER	20	921	2 vezes por semana	R\$590,86	R\$7.090,32
53	NÚCLEO MUNICIPAL DE ED. ESPECIAL	18	295,77	2 vezes por semana	R\$189,75	R\$2.277,00
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES						R\$346.280,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços objetos deste Termo de Referência abrangem a desinfecção/sanitização de ambientes e superfície de contato dos prédios

Assinatura da autoridade responsável

Assinatura da autoridade responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

públicos Municipais e em locais públicos onde haja maior probabilidade de contaminação, com o fornecimento de materiais – insumos e consumos – necessários aos objetivos dos serviços.

3.2. Os materiais a serem utilizados nos serviços de sanitização deverão possuir registro no Ministério da Saúde ou ANS, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficientes para atender aos serviços, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora.

3.3. Os serviços serão realizados com a aplicação com o uso de nebulizador a frio elétrico em áreas internas e atomizador costal a frio em áreas externas e/ou pulverizador costal. Os equipamentos deverão criar uma névoa controlada com bicos específicos de alta vazão, garantindo assim uma cobertura homogênea de superfícies com desinfetante de nível intermediário, detergente e desodorizante de alto desempenho, indicado para área hospitalar.

3.4. A contratada deverá respeitar todos os protocolos de segurança recomendados, fazendo uso completo dos EPI necessários para execução dos serviços.

3.5. Os serviços serão realizados nos locais previamente definidos pela Prefeitura no período diurno de segunda a sábado.

3.6. O descumprimento do prazo de início dos serviços resultará na aplicação da sanção pelo inadimplemento total da obrigação.

3.7- LOCAL DOS SERVIÇOS E PERIODICIDADE

3.7.1 - Os Serviços serão realizados nos seguintes locais:

Item	ESCOLAS	ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS (contando com cozinha, despensa e área externa)	METRAGEM (área construída- M2)	Periodicidade
1	Paço Municipal		1.771,00	2 vezes por semana
2	Ambulatório		1.674,00	3 vezes por semana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@pliedade.sp.gov.br

3	Caps		743,93	3 vezes por semana
4	Covidário		350	3 vezes por semana
5	Samu		743,93	2 vezes por semana
6	Educação Sede Administrativa, anfiteatro, Creche/CEMEI		1.050,25	2 vezes por semana
7	Social / Creas		404	2 vezes por semana
8	Velório Municipal		310	3 vezes por semana
9	PAT (Incluindo a Biblioteca)		893,43	2 vezes por semana
10	Almoxarifado		520	2 vezes por semana
11	Garagem Municipal		380,75	2 vezes por semana
12	Casa da Cultura		286	2 vezes por semana
13	Casa da Agricultura		277,66	2 vezes por semana
14	Mercado Municipal		499,21	3 vezes por semana
15	Fundo Social de Solidariedade e Conselho Tutear		101,1	2 vezes por semana
16	Rodoviária		1.397,10	3 vezes por semana
17	Guarda Municipal		839,23	2 vezes por semana
18	CRAS V. Moraes		750	2 vezes por semana
19	CRAS – Nova sede		158,5	2 vezes por semana
20	ANTONIO ROLIM	19	865	2 vezes por semana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

21	SYLVINO SANTOS NETTO	18	365	2 vezes por semana
22	SYLVIA CAMARGO BALDY	29	.142	2 vezes por semana
23	NELSINA AYRES BUENO DE ABREU	20	1.375	2 vezes por semana
24	MIRIAM CORSINI RUZZI	19	609	2 vezes por semana
25	MARIA JOSÉ MARCIANO DE ABREU	23	704	2 vezes por semana
26	GLAUCIA RAMALHO DE C. ARANHA	31	1.078	2 vezes por semana
27	MIGUEL MINCOVSCHI	28	700	2 vezes por semana
28	ETELVINO JOAQUIM RODRIGUES	21	921	2 vezes por semana
29	PADRE GIORGIO MUSIZZANO	22	440	2 vezes por semana
30	MYRIAM SILVA BASTOS	30	564	2 vezes por semana
31	CÔNEGO JOSÉ R. DE OLIVEIRA	38	4.850	2 vezes por semana
32	PASCHOAL VISCONTI	18	395	2 vezes por semana
33	MARIA HELENA GUAZZELLI ROSA	33	3.264	2 vezes por semana
34	MARIA VIEIRA Ap ^a DE CAMPOS	18	420	2 vezes por semana

H

J

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

35	ANNA RUTH LEITE FRAGNAN	32	2.180	2 vezes por semana
36	MARIA Ap ^a DE CAMARGO LIMA	19	405	2 vezes por semana
37	GREGÓRIO RODRIGUES MACHADO	22	601	2 vezes por semana
38	MARCOLINO ANTONIO NUNES	22	420	2 vezes por semana
39	CEMCEI TEREZINHA B. DE O. PAULA	10	375	2 vezes por semana
40	CEMEI LEDA FREIRE GOMES	40	1.118,48	2 vezes por semana
41	CEMCEI CAMINHO DO SOL	18	426	2 vezes por semana
42	CEMCEI ARCO-ÍRIS	17	405	2 vezes por semana
43	VINCULADA	12		2 vezes por semana
44	CEMEI FRANCISCO FERREIRA LEITE	17	300	2 vezes por semana
45	CM IVANY DE LOURDES MARCIANO	28	813,78	2 vezes por semana
46	CEMCEI O PEQUENO PRÍNCIPE	16	475	2 vezes por semana
47	CEMCEI REINO INFANTIL NICÉIA TARDELLI	21	338	2 vezes por semana
48	CEMCEI TENÓRIOS	16	476	2 vezes por semana
49	CEMCEI HILDA	20	496	2 vezes por semana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

	NOGUEIRA GIMENEZ				
50	CEMCEI ESPERANÇA BOM PASTOR	19	800	2 vezes por semana	
51	CEMCEI MARIA DA GLÓRIA VIEIRA DE MACEDO	24	455	2 vezes por semana	
52	CEMCEI DÉBORA XAVIER	20	921	2 vezes por semana	
53	NÚCLEO MUNICIPAL DE ED. ESPECIAL	18	295,77	2 vezes por semana	

3.7.2. – EQUIPE DE SERVIÇOS

01 (um) Motorista;

04 (quatro) Agentes de Higienização;

3.7.3 - VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS:

3.7.3.1 - O transporte do pessoal da Contratada para a realização dos diversos serviços deverá ser feito em veículo apropriado e adequado, obedecidas as normas de segurança vigentes. Para a execução dos serviços a licitante vencedora deverá fornecer um veículo capaz de transportar as equipes e materiais utilizados para execução do serviço.

3.7.3.2 -Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços previstos neste projeto, deverão respeitar as seguintes condições gerais:

- Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da licitante vencedora, identificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

406

JPC

serviço prestado, e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal.

- Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços, deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, de modo a ser preservada a qualidade de execução dos serviços contratados.
- A Contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento será feita periodicamente, através de inspeção promovida pela Prefeitura Municipal.
- A Contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes ao fornecimento dos veículos, tais como: motorista, combustível, pedágio, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança.
- A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) laudo de ensaio físico realizado em laboratório da eficácia do produto frente às bactérias salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa;
- (b) Hipoclorito de sódio para desinfecção de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante e licitante expedidos pela ANVISA compatível com o item; licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do fabricante e ou distribuidor; FISPQ do produto; laudos em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de cloro ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.
- Declarado vencedor em até 8 (oito) dias úteis a licitante deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

apresentar os Laudos, Ficha Técnica, FISPQ e documentos contidos no memorial do descriptivo sob pena de desclassificação.

- Caso ocorra do laudo inconsistente quanto às composições indicadas e/ou a documentação apresentada pela empresa vencedora será desclassificada e assim convocar o licitante remanescente.
- A sempre que solicitado à contratada deverá fornecer os laudos técnicos conforme solicitação.
- A contratada deverá entregar os produtos solicitados que deveram ser recebidos por membro da administração para recebimento e liberação para uso.
- Demais equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos financeiros para atendimento deste Contrato, correrão por conta da dotação do orçamento vigente a saber:

02.03 – Chefia de Gabinete

02.03.02 – Guarda Municipal

558 06.1810008.2008 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos

559 04.1230014.2014 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.05.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio

560 04.1230016.2016 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

561 12.3610024.2024 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.07.02 – Diretoria de Cultura

562 13.3920025.2025 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.07.04 – Ensino Fundamental

563 12.3610027.2027 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

40f
RDB

02.07.06 – Educação- Pré Escolar

564 12.3650029.2029 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

544 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

552 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

553 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

565 04.4520041.2040 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.10.03 – Serviços Comunitários

566 04.1240042.2041 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

567 23.6920042.2091 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.10.05 – Divisão de Transportes

568 04.1240044.2043 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

569 04.6080047.2046 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.02 – Fundo de Assistência Social

570 08.2440049.2048 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

02.12.04 – Fundo da Criança e do Adolescente

571 08.24300051.2050 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

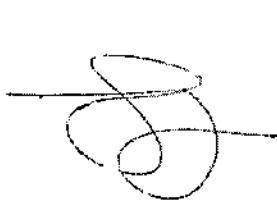
02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador

572 04.1240053.2052 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Outrossim, as despesas que excederem a vigência do atual orçamento serão custeadas por conta de dotações dos exercícios a que pertencerem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



6 1

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@pledade.sp.gov.br

5.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, por um responsável da Chefia de Gabinete ou seu pressuposto;

5.2. Quaisquer irregularidades deverão ser imediatamente comunicadas ao gestor deste contrato.

5.3. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços.

5.4. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto aos equipamentos utilizados; comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada estando em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente no Setor de Empenho com a aprovação dos serviços pelo responsável pela Chefia de Gabinete ou preposto, e a manifestação favorável pelo pagamento, mediante crédito em Conta corrente bancária da contratada, Banco Itaú, Agência 7373, Conta Corrente nº 34.700-9.

6.1.1. E ainda, a Contratada obriga-se apresentar juntamente com toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) serviço(s) prestado(s), para fins de pagamento, os documentos relacionados abaixo:

- Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- Prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS;
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praca Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

408
AP

- Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP; e
- Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS

6.2 Pelo descumprimento do subitem 6.1.1. o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, e incidindo também nas penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.1 do presente contrato.

6.3 No documento fiscal ou equivalente, deverão constar o número do processo, do Pregão Eletrônico n. 055/2021 e do empenho correspondente.

6.4 Se forem constatados erros no faturamento ou no documento fiscal, por observação da Administração Municipal com referência a procedimentos duvidosos, o respectivo pagamento ficará suspenso até a sua regularização, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Contratante.

6.5 Em consequência do descumprimento de cláusulas deste contrato, a Contratante reserva-se o direito de descontar, a qualquer momento, valores decorrentes da aplicação de multas e penalidades.

6.6 O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, aplicar as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@pledade.sp.gov.br

- b) Multa de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na execução dos serviços ou não substituição de profissionais sempre que necessário, e/ou por deixar de apresentar os documentos previstos na Cláusula Sexta do contrato;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, pela não regularização dos serviços, quando estes não obedecerem às condições estipuladas neste Edital;
- d) Rescisão do contrato ou instrumento equivalente, pela inexecução total ou parcial do ajuste ou, ainda, por perda superveniente da regularidade referente ao pagamento de verbas trabalhistas , caso em que será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei, e impedida de contratar com a Municipalidade pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

Sem prejuízo das sanções previstas no edital e neste instrumento contratual, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal n. 8.883/94.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal n. 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada deverá atender as especificações técnicas dos serviços de acordo com o termo de referência, e também assumir inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

409

202

responsabilidade pela qualidade e nas condições exigidas neste termo e na legislação que regulamenta a matéria.

- 8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 8.3. A empresa contratada deverá manter funcionário substituto suficiente para atender, quando necessário, às necessidades permanentes do serviço com disponibilidade em até 2 horas, sem deixar de observar o cumprimento da legislação pertinente e vigente.
- 8.4. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT; relativas aos processos de fabricação, objetos do presente Termo, no que couber.
- 8.5. Fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços.
- 8.6. Manter um encarregado durante a execução do serviço para supervisionar o andamento das atividades e solucionar problemas se necessário.
- 8.7. Recrutar, em seu nome sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do Município de Piedade.
- 8.8. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social.
- 8.9. Dispor de quadro de pessoal mínimo suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a realizar, na data aprazada na cláusula VI deste contrato, os pagamentos correspondentes aos serviços devidamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço e poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei federal nº 8.666 de 1993.

11.1.1 – A assinatura do contrato deverá ser realizada em até 03 (três) dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

11.2 - O não cumprimento dos prazos supra fixados ou a recusa quanto à assinatura do contrato, implicará na decadência do direito à contratação e na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta eleita, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 8.883/94.

11.2.1 - Na hipótese supra referida, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem que caiba à licitante direito à indenização de qualquer espécie. (arts. 64 e 81 da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada pela Lei Federal n. 8.883/94).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hélio Góes".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Luiz".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

410
RP

11.3 – O valor unitário dos itens objeto do certame poderá ser reajustado apenas, no caso de prorrogação do prazo de vigência contratual para sua correção serão consideradas as variações dos últimos 12 (doze) meses IPCA-e do período, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Após a assinatura deste termo a **CONTRATANTE** providenciará a sua publicação em resumo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA**, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas eventualmente decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Piedade do Estado de São Paulo, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e resolver qualquer controvérsia oriunda da presente avença.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, todas para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo também o firmam.

(G)

CONTRATANTE:

Geraldo Pinto de Camargo Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Digite o texto aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CONTRATADA:

J PEM SERVICOS E
CONSULTORIA
EIRELI:17553111000128
00128

Assinado de forma digital
por J PEM SERVICOS E
CONSULTORIA
EIRELI:17553111000128
Data: 2021.11.26
07:56:16 -03'00'

Adalberto Rodrigues da Silva

RG nº 24.473.303-X – SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Roberto Barbosa
RG n.: Coordenador Administrativo
RG. 19.677.406-8
Prefeitura Municipal de Piedade

Nome: Benedito Luiz Fernandes Filho
RG n.: RG 44.907.498-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

451

60

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: JPEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP

PROCESSO: 04667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 055/2021

CONTRATO: N. 110/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIE DE CONTATO DOS PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, VISANDO A DIMINUIÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

61
29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 26 de novembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adalberto Rodrigues da Silva

Cargo: Proprietário

C.P.F.: 140.729.848-84

RG nº 24.473.303-X – SSP/SP

Assinatura: _____

J PEM SERVIÇOS
E CONSULTORIA
EIRELI/12553111
000126

Assinado de forma
digital pelo J PEM
SERVIÇOS
E CONSULTORIA
EIRELI/12553111/000126
Data: 2021-11-26
07:57:09 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

432
MP

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geraldo Pinto De Camargo Filho". It is written in a cursive style with a large, stylized initial letter.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geraldo Pinto De Camargo Filho". It is written in a cursive style with a large, stylized initial letter.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geraldo Pinto De Camargo Filho". It is written in a cursive style with a large, stylized initial letter.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geraldo Pinto De Camargo Filho". It is written in a cursive style with a large, stylized initial letter.



56f
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP n. 04667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2021

CONTRATO n. 110/2021

ADITAMENTO 001/2022

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de novembro de 2022, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, situada na Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, nesta cidade de Piedade do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Pinto De Camargo Filho, residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro Garcia, portador da cédula de identidade RG n. 26.447.336 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 255.417.138-62, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **JPEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.553.111/0001-28, situada na Rua Dois de Abril nº 73 – 1º andar – sala 02, Centro, Cotia -SP CEP 06.700-095, neste ato representada pelo Proprietário, a Sr. Adalberto Rodrigues da Silva , residente e domiciliada na Al. Tietê, 57 – cond. Nova São Paulo – Itapevi -SP, portador da cédula de identidade RG n. 24.473.303-x e inscrita no CPF/MF sob o n. 140.729.848-84, resolvem alterar a **CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO** e **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO** presente contrato administrativo com fulcro no art.57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente contrato administrativo de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO – VALOR

1-Fica concedido o reajuste com base no cálculo do IPCA-E onde o valor de R\$ 346.280,28 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais e vinte oito centavos) anual, passando para R\$ 373.825,94 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos) anual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A large, handwritten signature in black ink is present on the right side of the page. The signature appears to be "Adalberto Rodrigues da Silva". There are also some smaller, circular marks or initials near the bottom right of the signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

2-Fica alterada a vigência, contados a partir do dia 27 de novembro de 2022
e o término previsto para o dia 26 de novembro 2023.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em
03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, todas para o mesmo efeito, na
presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo também o firmam

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP

Adalberto Rodrigues da Silva

RG nº24.473.303-X – SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.:

ELIETE MORENO T DA SILVA
RG 22.845.646-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Nome: Guilherme Sere Forma
RG n.: 55.205.712-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

569

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: JPEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP

PROCESSO: 04667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2021

CONTRATO: N. 110/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIE DE CONTATO DOS PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, VISANDO A DIMINUIÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



SFO
tel

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 25 de novembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.417.138-62

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: Adalberto Rodrigues da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 140.729.848-84

Assinatura: _____